



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2639ª Sessão Plenária

(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 15 de abril de 2025, às 13:00h, realizada presencialmente na Av. Rio Branco, nº 10 – 4º andar – Centro/Rio de Janeiro; e em ambiente eletrônico, denominado Sessão Híbrida do Plenário, conforme artigo 81, Decreto Estadual 48.123/2022.
- 2. Presença:** Justificadas as ausências da Sra. Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat e dos Srs. Affonso d'Anzicourt e Silva e Antonio Charbel José Zaib. Virtualmente presentes a Sra. Elizabeth de Almeida dos Santos e os Srs. Leonardo Martins da Silva, Márcio Pumar de Paula Nicolai Chammas e Sergio Carlos Ramalho.
- 3. Mesa:** Sr. Sergio Tavares Romay, Presidente; Sr. Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente; Sr. Helio Batista Bilheri Filho – Procurador Adjunto; Sr. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia: 1º. - Processo nº SEI-220005/001756/2024. Assunto:** Ciência ao Plenário da JUCERJA, acerca das decisões exaradas pelo Presidente. O Sr. Presidente solicitou a leitura do despacho da Procuradoria Regional e da decisão da Presidência, realizada conforme a seguir: **Despacho** - Inicialmente, cumpre esclarecer que o art. 4º, inciso II da Lei Estadual nº 1289/1988, indica que os serviços prestados pela Junta Comercial são retribuídos mediante o pagamento de emolumentos, os quais constituem recursos da JUCERJA. Ainda, a Lei Estadual nº 3.350/1999 determina o seguinte: *Art. 3º - Não haverá restituição de custas ou emolumentos por ato ou diligência efetivamente realizados e posteriormente tornados sem efeito por culpa do interessado.* Dessa forma, em âmbito estadual, não haverá restituição de emolumentos por um serviço efetivamente prestado, mesmo que tornado sem efeito por culpa do interessado. Todavia há que se falar na possibilidade de restituição nos casos em que não tenha ocorrido a efetiva prestação do serviço ou assunção de despesas pela Junta Comercial. No caso sob análise, o requerente



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

efetuiu pagamento da quantia de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais) para realizar a transformação do MEI. Pois bem, após verificação, foi constatado que a guia JUCERJA n.º 104739478 está associada ao protocolo n.º 2024/00458066-8, com status “Cancelado por Prazo Vencido” (doc. SEI n.º 80185946). O processo foi colocado em exigência e esta só foi cumprida após o prazo legal. Dessa maneira, ficou constatado que a perda do prazo decorre por culpa do requerente, razão pela qual esta Procuradoria entende pela impossibilidade de restituição da quantia paga pela requerente. **Decisão da Presidência:** À Superintendência de Administração e Finanças, decido pelo indeferimento do pleito, inaugurado no doc. (SEI n.º 79615709), conforme manifestação exarada pela Superintendência de Registro de Comércio, no doc. (SEI n.º 80998475). **Manifestações:** O Sr. Presidente ressaltou a importância didática de se trazer esses processos para conhecimento e debate, principalmente aos novos integrantes do Colegiado. O Sr. Gabriel Voi observou que o acompanhamento do prazo para o cumprimento de exigências é feito de maneira sistêmica; informou que o usuário tem 30 dias para acessar a FIT – Ficha de Informação Técnica a partir do momento em que o processo é colocado em exigência e caso ela não seja acessada nesse prazo o processo é cancelado; por outro lado, como exemplo, informou que caso o usuário acesse a FIT no 29º dia, ele terá 30 dias para cumprir a exigência a partir dessa data; observou que o usuário perdeu o prazo por não assinar a reentrada do processo; observou que, na época, a taxa de transformação de empresário para empresa limitada era de R\$ 469,00 e hoje reduzida para R\$ 300,00 com a aprovação da deliberação pelo Colegiado que tratou da unificação de preços da JUCERJA; ainda, que recentemente foi aprovada uma deliberação que simplificou bastante o processo de ressarcimento. O Sr. Bernardo Berwanger observou que o usuário deixou para dar entrada e redistribuir o processo no último dia e, por algum motivo, perdeu o prazo; ressaltou que há uma mensagem no sistema, quando do preenchimento do protocolo, que informa a necessidade da assinatura de todos que foram designados a fazê-lo; que o usuário leu a mensagem, deu o “ok”, mas não assinou e perdeu o prazo infelizmente; e reiterou aos novos vogais que não há a preocupação de se



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

acompanhar esses prazos, pois são feitos pelo sistema; por fim pontuou não ser o caso de se devolver a taxa, tendo em vista a prestação de serviços pela JUCERJA. O Sr. Gabriel Voi ressaltou que caso o usuário comprove, através do “Fale Conosco”, alguma dificuldade sistêmica, a JUCERJA permite a reentrada do processo após o prazo e observou que o usuário já havia reentrado e redistribuído o mesmo processo, cumprindo exigências anteriores.

5. Assuntos Gerais: O Sr. Rafael Machado informou que o CRC/RJ, a Associação de Contadores e a Associação de Desenvolvimento Regional de Três Rios realizaram evento no município, cujo tema principal tratava da reforma tributária e de oportunidades; e que o CRC/RJ assinou um convênio com a Associação de Contadores do município para promover ações para explorar as oportunidades que a região oferece em relação ao turismo e ao desenvolvimento agrícola, em conjunto com a Prefeitura e com a Associação de Desenvolvimento Regional. Ato contínuo informou que o evento Cont in Rio, em Nova Iguaçu, foi realizado com muito sucesso e contou com as presenças do prefeito e do secretário de fazenda do município; e convidou a todos para o próximo evento Cont in Rio, que será realizado no Município de Saquarema nos dias 10 e 11 de julho. O Sr. Wagner Siqueira informou que o CRA/RJ está realizando a 2ª Olimpíada Brasileira de Administração, agora abordando mais 4 ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; que as inscrições estão abertas e já somam 6 mil inscritos; enfatizou que está muito animado, pois a olimpíada mobiliza a profissão, atrai quadros e, acima de tudo, desperta a importância do tema ODS, pois não há humanização e nem transformação das empresas, se as ODS não prevalecerem em suas gestões. O Sr. Robson Carneiro informou que o Seminário de Economia do Mar, em São Gonçalo, foi realizado com muito sucesso e contou com a presença de várias autoridades, como a do Sr. Julio Lopes, Deputado Federal, e do Sr. Douglas Ruas, Secretário de Estado das Cidades, também representando o prefeito do município; que o evento fortaleceu também a Associação Comercial e Empresarial local, presidida pelo Sr. Evanildo Barreto e também Secretário de Desenvolvimento Econômico



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Municipal; por fim informou que a FACERJ - Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do RJ participou do seminário “A Força do Petróleo do Rio de Janeiro – Um Gigante Energético”, realizado no campo olímpico de golfe com muito sucesso. O Sr. Gabriel Voi informou a realização de uma reunião, na próxima quinta-feira, às 15h, com a superintendente do Banco do Brasil para tratar da dificuldade de se fazer o depósito de 10% do capital social das sociedades anônimas, tendo o Sr. Presidente convidado o Sr. Rafael Machado para participar do encontro. O Sr. Bernardo Berwanger pontuou que já observou depósitos em outros bancos, como no Bradesco ou no Santander, mas que são raros; que o problema ocorre por desconhecimento de quem trabalha na agência ou de relacionamento do interessado com o banco; informou que o depósito pode ser feito em qualquer banco oficial e parabenizou a iniciativa do Sr. Gabriel Voi. O Sr. Alexandre Velloso citou a preocupação da administração com o aumento de incidência de fraudes, refletido no crescimento de requerimentos trazidos ao conhecimento da JUCERJA; informou que no primeiro trimestre de 2024 foram apresentados 16 requerimentos, contra 35 apresentados em 2025; pontuou que apenas em dezembro de 2024 foram apresentados 25 requerimentos declarando algum tipo de fraude em documentos; lembrou que a JUCERJA já permite a alteração do cadastro da empresa para refletir a situação anterior à fraude e que as autoridades fazendárias são comunicadas para também alterarem seus respectivos cadastros; observou, entretanto, que o mesmo não ocorre na Receita Federal, inclusive contrariando uma de suas próprias instruções normativas que estabelece que bastaria uma comunicação do órgão registral para a alteração de seu cadastro, impossibilitando ao empresário concretizar qualquer negociação com os bancos, pois o quadro de sócios no CNPJ não estaria atualizado; e informou que tratativas estão sendo feitas para agendar uma reunião com o superintendente responsável na Receita Federal para tratar do assunto, com a participação do CRC/RJ, do SESCON/RJ e eventualmente também da OAB/RJ. O Sr. Gabriel Voi ressaltou que todos os outros órgãos oficiados respondem prontamente à JUCERJA e que a exceção é a Receita Federal. O Sr. Renato Mansur relatou um caso recente em que o cadastro da JUCERJA foi alterado, mas que passados mais de



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

40 dias sem a alteração no cadastro da Receita Federal, o empresário ajuizou ação para resolver sua situação. O Sr. Presidente lamentou os fatos e observou que o Banco do Brasil, a Receita Federal e a JUCERJA são pagos pelo Estado e devem tomar as ações necessárias para o bom acolhimento às necessidades públicas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 16 de abril de 2025, às 13:00h.

7. Assinaturas: Sergio Tavares Romay; Alexandre Pereira Velloso; Helio Batista Bilheri Filho; Gabriel Oliveira de Souza Voi; Aldo Carlos de Moura Gonçalves; Andrea Marques Valença; Antônio de Pádua Alpino; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Corinto de Arruda Falcão Filho; Elizabeth de Almeida dos Santos; Guilherme Braga Abreu Pires Neto; Igor Edelstein de Oliveira; José Luiz Romero Tomé; José Roberto Borges; Leonardo Martins da Silva; Lincoln Nunes Murcia; Luciano Lopes Duarte; Márcio Pumar de Paula Nicolai Chammas; Mario Fernando da Silva Ferreira; Rafael da Silva Machado; Renato Mansur; Robson de Lima Carneiro; Sergio Carlos Ramalho; Wagner Hucklberry Siqueira.